Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2016-02-18 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) | Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2016.02.18 09:22:51 +00:00 Reason: Location: |

☐ **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 673 / XIII ( 1 .ª)

Assunto: Situação da Justiça no distrito de Viseu e o mapa judiciário

Destinatário: Min. da Justiça

**Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República**

O mapa judiciário que entrou em vigor em setembro de 2014, e encerrou diversos tribunais no distrito de Viseu localizados nas zonas mais isoladas, apenas teve o efeito de encerrar tribunais e com isso negar o direito fundamental de acesso à justiça.

E é a criação e a localização das instâncias, sejam centrais, sejam locais, e as suas seções, que origina a discriminação dos cidadãos no acesso ao direito e aos tribunais, em função de um mero critério discricionário do anterior governo. Critério esse que não teve uma aplicação transparente no que respeita ao volume processual, à distancia aos tribunais arrecadantes ou à propriedade das instalações. **As desigualdades do mapa judiciário são evidentes!**

A inexistência de instâncias locais e, consequentemente, a inexistência de um juiz, como acontecia antes, nos municípios do distrito de Viseu, em Armamar, Castro Daire Oliveira de Frades, Resende, S. João da Pesqueira, Tabuaço, Vouzela, obrigou a que os cidadãos destes municípios tivessem que se deslocar para fora da sua área de residência e de atividade económica.

Mas se fosse apenas isto já era ofender o seu direito de acesso ao tribunal em condições de igualdade com os demais cidadãos. Ninguém ignora que o cidadão que reside em S. Cipriano, Resende, que fica a cerca de uma hora da cidade onde está a nova instância judicial, gasta muito mais para que a sua ação de reivindicação de um prédio situado naquela freguesia seja julgada do que aquele que reside na cidade.

A segunda desigualdade dos cidadãos perante a lei resulta no facto das instâncias centrais ficarem todas situadas num único local. Um cidadão ou empresa que resida ou tenha a sede na freguesia de Nespereira, Cinfães, e que pretenda apresentar-se a insolvência terá de se deslocar à sede do distrito, seja para o julgamento de tal pedido, seja para o julgamento da reclamação de créditos impugnados, seja para outro fim, com um custo muito superior ao cidadão ou empresa que resida na área do Tribunal de Comarca. ***As consequências são muito gravosas e algumas motivações sobretudo políticas são muito duvidosas no que diz respeito a muitos concelhos do distrito de Viseu!***

- Por força da criação das seções de especialização foram também esvaziados os tribunais, que ainda permaneceram abertos, como instâncias locais, pois passaram apenas a julgar processos cíveis comuns de valor até cinquenta mil euros e processos crimes de pena de prisão aplicável

até cinco anos. Resulta que os atuais tribunais (instâncias locais) de Cinfães, S. Pedro do Sul, Satão, Mangualde, Tondela e Nelas, tiveram muito menor movimento processual no ano de 2015. O que quer dizer que seguindo o critério numérico da anterior Senhora Ministra da Justiça para fechar os anteriores, estes estariam agora ameaçados.

-Isto para não relembrar a escandalosa decisão que só se percebe por mera gestão político-partidária de ocasião ao transferir os processos de Penalva do Castelo para o Satão, retirando-os a Mangualde, onde já estavam, contra a vontade expressa pelas populações e pelos seus representantes.

- Com um único Tribunal central este regista um aumento exponencial de processos em todas as seções de especialização. Há juízes, em certas seções de especialização, que não tiveram salas para fazer julgamentos, havendo casos de processos crimes com marcação de julgamento com a muitos mais meses de distância**.** Aí está, ao contrário do que se procurou fazer crer, morosidade na justiça

- As salas de audiência dos tribunais encerrados estão às moscas. As salas de audiência dos tribunais não encerrados, mas que viram retiradas as competências, estão livres metade dos dias da semana. No tribunal central é preciso gastar mais em obras de adaptação e ampliação de salas de audiências.

- O aumento do custo de acesso à justiça é evidente com deslocações desde os pontos mais distantes do distrito, nomeadamente no pagamento de despesas às testemunhas, refeições, a advogados, que com mais horas de trabalho mais o cliente tem de pagar. Acresce a inexistência ou inadequação de horários de transporte público, restando gastos exorbitantes em deslocações em viaturas de aluguer.

**Face ao exposto, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, António Borges, João Paulo Rebelo e Marisabel Moutela, vêm por intermédio de V. Exa, Senhor Presidente da Assembleia da República, questionar a senhora Ministra da Justiça sobre o seguinte:**

1. Qual foi o movimento de processos em 2014 e 2015 nos tribunais (instâncias locais) de Cinfães, S. Pedro do Sul, Satão, Mangualde, Tondela e Nelas?
2. Qual o numero de processos instaurados nas instancia central de Viseu, incluindo o juízo de família e menores da seção de Lamego, desde 1 de setembro de 2014, que, não fosse o encerramento dos tribunais de Vouzela, Oliveira de Frades, Castro Daire, Resende, Armamar, S. João da Pesqueira e Tabuaço, seriam instaurados e julgados nestes tribunais?
3. Qual o numero de processos instaurados na instancia local de Lamego, desde 1 de setembro de 2014, que, não fosse o encerramento dos tribunais de Resende, Armamar, Tabuaço e S. João da Pesqueira, seriam instaurados e julgados nestes tribunais?
4. Qual o numero de processos instaurados na instancia local de Viseu desde 1 de setembro de 2014, que, não fosse o encerramento dos tribunais de Castro Daire, Vouzela e Oliveira de Frades, seriam instaurados e julgados nestes tribunais?
5. Foram executadas obras, de adaptação ou outras, para novas salas de audiências no distrito de Viseu, qual foi o seu custo e qual a entidade que suportou esses mesmos custos? Onde se realizaram?
6. O Programa do Governo prevê a revisão deste processo. Como tenciona concretizar tal medida e quando se iniciará tal processo?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016

Deputado(a)s

ANTÓNIO BORGES(PS)

Deputado(a)s

JOÃO PAULO REBELO(PS)

MARISABEL MOUTELA(PS)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.